

PROGRAMA DE ESTÁGIO BDMG

REGULAMENTO

PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2025

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO BDMG

Processo Seletivo Continuado 2025

1 INTRODUÇÃO

1.1 O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, em parceria com a Agência de Integração Empresa Escola Ltda - AGIEL, realizará um Processo Seletivo Continuado para o recrutamento e seleção de estudantes de ensino superior para a participação no Programa de Estágio do BDMG, de acordo com este regulamento e com a Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2 No âmbito do Programa de Estágio, o BDMG institui diretrizes para a valorização da diversidade e inclusão a fim de potencializar o impacto de suas ações na sociedade mineira e em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O estágio será realizado, a critério do BDMG, em suas dependências e/ou em regime híbrido.

2.2 As vagas de estágio serão divulgadas no site da Agiel, durante o período de vigência do regulamento, que será até 30/06/2025.

2.3 A participação no Processo Seletivo Continuado 2025 se dará EXCLUSIVAMENTE por meio do site www.agiel.com.br.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo Continuado para a vaga de seu interesse.

2.5 A participação no Processo Seletivo Continuado implica a plena aceitação das condições contidas neste regulamento.

2.6 A AGIEL e o BDMG não se responsabilizarão por problemas técnicos em equipamentos, arquivos e/ou conexões com a internet a serem utilizados pelos(as) interessados(as) que impeçam ou prejudiquem a realização dos testes online e/ou o envio de arquivos por meio eletrônico.

3 DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) devem estar regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação, de grau bacharelado, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, para o preenchimento de vagas de estágio disponíveis no BDMG.

3.1.1 O BDMG especificará a relação dos cursos permitidos e concernentes a cada vaga a ser divulgada durante a vigência deste regulamento.

3.2 Os(as) candidatos(as) deverão cumprir todos os prazos e preencher os pré-requisitos exigidos na descrição das vagas de estágio a serem divulgadas durante a vigência deste regulamento.

3.3 O estudante deverá possuir cadastro e mantê-lo atualizado no site da AGIEL antes da realização da prova.

3.4 O(a) candidato(a) interessado(a) deverá possuir idade mínima de 18 anos completos na data da admissão.

3.5 Não poderão participar do Processo Seletivo Continuado estudantes que já tenham tido algum vínculo empregatício com o BDMG.

3.6 Fica assegurado aos(as) estagiários(as) do BDMG o uso do nome social, adotado por travestis e transexuais, ao fundamento de que sua identidade civil não reflete adequadamente sua identidade de gênero.

3.6.1 Entende-se como nome social o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada em sua comunidade e meio social.

3.6.2 A utilização do nome social deverá ser requerida tanto no cadastro inicial, junto à Agiel, como na Ficha de Cadastro, que será encaminhada via e-mail aos aprovados em todas as etapas do processo de seleção para fins de contratação.

4 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência, identificadas no artigo 4º do Decreto nº 3298/99, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Programa de Estágio do BDMG, conforme a Lei Federal nº 11.788/2008.

4.2 As pessoas com deficiência selecionadas para o preenchimento de vaga de estágio deverão apresentar laudo médico, bem como comprovar sua condição durante o exame médico admissional.

4.3 Caso não haja candidatos para cumprimento do percentual definido no subitem 4.1, o BDMG se resguarda ao direito de admitir candidatos da ampla concorrência.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

5.1 1ª Etapa – Cadastro e Prova: cadastro e realização da prova online por meio do site da Agiel. Esta etapa poderá ser realizada previamente à disponibilização de vagas pelo BDMG.

5.1.1 Estudantes que já tenham cadastro no site da Agiel deverão, obrigatoriamente, atualizá-lo para, em seguida, realizar a prova online.

5.1.2 Após a realização da prova online não será considerada qualquer alteração de informações constantes no cadastro, sob pena de ser desclassificado do Processo Seletivo Continuado 2025.

5.2 2ª Etapa – Inscrição na vaga de interesse: inscrição na vaga de interesse, por ocasião de sua disponibilização, por meio do site da Agiel.

5.2.1 O prazo de inscrição, a descrição das atividades a serem realizadas e os pré-requisitos para cada vaga serão indicados na ocasião de sua publicação.

5.2.2 Durante a vigência deste regulamento, o estudante poderá se inscrever para mais de uma vaga de interesse, quando de sua divulgação.

5.3 3ª Etapa – Verificação de requisitos: verificação do cumprimento dos requisitos relativos à vaga disponibilizada pelos candidatos que se inscreveram e foram aprovados na prova online.

5.4 4ª Etapa - Envio de documentos e currículo: os candidatos que forem aprovados nas etapas anteriores deste regulamento, deverão, **por meio de link enviado pelo BDMG**:

- a) preencher o currículo no formato disponibilizado;
- b) enviar upload da matrícula regular e do histórico escolar em formato digital (PDF, JPEG ou PNG); devendo conter o nome completo do estudante e o curso matriculado;
- c) enviar (upload) documento que comprove ser beneficiário(a) de programa assistencial do governo, como PROUNI e FIES, ou ter concluído o ensino médio na rede pública ou rede privada com bolsa integral, quando aplicável;
- d) realizar teste de perfil comportamental.

5.4.1 O teste de perfil comportamental, mencionando no subitem D, do item 5.4, terá validade durante o período de vigência deste regulamento. As demais informações deverão ser fornecidas por meio do link encaminhado pelo BDMG.

5.5 5ª Etapa - Análise de perfil: o BDMG realizará a análise de perfil, que consiste na avaliação do currículo, do desempenho do(a) candidato(a) na prova online e no teste de perfil comportamental e dos documentos encaminhados conforme etapas citadas anteriormente. Essa avaliação será de responsabilidade do BDMG, que terá ampla liberdade para, ao seu exclusivo critério, ponderar cada um destes elementos na seleção dos(as) candidatos(as) para a etapa de entrevistas.

5.6 6ª Etapa – Entrevistas: o BDMG irá selecionar os candidatos que melhor se adequarem ao perfil requerido para a vaga disponível para participar de entrevistas com os gestores.

- a) A participação nas etapas de 1 a 5 deste Processo Seletivo Continuado não garantem ao(a) candidato(a) sua participação nas entrevistas.
- b) A fim de promover a igualdade de gênero na composição do quadro global de estagiários e, em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5, o BDMG buscará, na etapa de entrevista, segundo a disponibilidade de candidatos(as), a participação de no mínimo 50% de mulheres.
- c) O BDMG buscará garantir, na etapa das entrevistas, segundo a disponibilidade de candidatos(as), a participação de beneficiário(a) de programa assistencial do governo, beneficiário(a) do PROUNI e FIES, ou estudantes que tenham concluído o ensino médio na rede pública ou rede privada com bolsa integral.
- d) O convite para participar das entrevistas será enviado exclusivamente por e-mail aos candidatos selecionados.
- e) Poderá ser exigida redação argumentativa-dissertativa de no máximo 15 linhas, cujo tema será disponibilizado nesta etapa do Processo Seletivo Continuado.
- f) As entrevistas poderão incluir a realização de teste prático de Excel e/ou redação.

5.7 **7ª Etapa – Resultado final:** o BDMG tornará público, no site www.agiel.com.br, a relação de candidatos aprovados em cada vaga divulgada referente ao Programa de Estágio durante a vigência deste regulamento.

6 DO TRATAMENTO DE DADOS DOS CANDIDATOS

6.1 Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/18, o BDMG e a Agiel se comprometem a utilizar tecnologias e procedimentos adequados para a proteção dos dados pessoais dos inscritos a que tiverem acesso ou tiverem sido compartilhados entre si.

6.2 Os dados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Continuado 2025 serão tratados até a realização de um novo Processo Seletivo e servirão de consulta pelo BDMG e Agiel para a convocação dos candidatos.

6.2.1 Os dados fornecidos pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Continuado permanecerão na base de dados do BDMG pelo prazo de 05 (cinco) anos e, após este prazo, serão descartados.

6.3 Os dados dos candidatos não aprovados no Processo Seletivo Continuado 2025 serão tratados de acordo com a política e procedimentos de privacidade e proteção de dados da AGIEL.

6.4 Ao efetuar o cadastro e a inscrição para o Processo Seletivo Continuado do Programa de Estágio do BDMG, o candidato consente no tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados entre a AGIEL e o BDMG.

7 DO CADASTRO NO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO

7.1 No momento da realização da prova para o Programa de Estágio do BDMG, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste regulamento, bem como autorizar expressamente a divulgação de seu nome no resultado final do Processo Seletivo Continuado, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/18.

7.2 O cadastro para participar do Processo Seletivo Continuado será realizado EXCLUSIVAMENTE através do site eletrônico da AGIEL (www.agiel.com.br);

7.3 Para participar e concorrer às vagas de estágio, por ocasião de sua disponibilização, os(as) interessados(as) deverão OBRIGATORIAMENTE realizar o cadastro no site da Agiel, mantê-lo atualizado e realizar inscrição na vaga de interesse.

7.3.1 Os dados informados somente serão considerados cadastrados após sua validação. Para validá-lo clique no link enviado para o e-mail informado no cadastro.

7.3.2 A senha criada na finalização do cadastro será utilizada para acesso ao sistema de realização da prova online.

8 DA APLICAÇÃO DA PROVA ONLINE

8.1 Para realizar a prova online, os(as) candidatos(as) deverão acessar, durante a vigência deste regulamento e da publicação das vagas, o site www.agiel.com.br, utilizando os números do CPF como login e a senha previamente cadastrada.

8.2 Estudantes residentes fora da região metropolitana deverão solicitar a participação no Processo Seletivo Continuado por meio do e-mail previsto no item 14.1, declarando que possuem ciência que o estágio será realizado na cidade de Belo Horizonte/MG.

8.3 Assim que os(as) candidatos(as) interessados(as) fizerem login no site, deverão clicar no "Menu prova online".

8.4 A prova online é constituída de 20 questões, abordando os conteúdos de Conhecimentos Gerais, Atualidades, Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Excel.

8.5 A prova terá duração MÁXIMA de 40 (QUARENTA) minutos, improrrogáveis.

8.6 Serão disponibilizadas 20 (vinte) questões aos(as) candidatos(as). Ao iniciar a prova, os(as) candidatos(as) deverão responder à questão apresentada para que seja disponibilizada a questão seguinte.

8.7 Após responder à questão, os(as) candidatos(as) não poderão retornar à questão anterior, nem alterar sua resposta.

8.8 Os(as) candidatos(as) poderão interromper a realização da prova por 2 (duas) vezes. Nessas interrupções o tempo será pausado.

8.9 Sempre que os(as) candidatos(as) retomarem a prova, será exibida uma nova questão e será retomada a contagem do tempo.

8.10 Cada candidato(a) poderá realizar a prova uma única vez e, na hipótese da não obtenção de 60% de acertos, o estudante estará automaticamente DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Continuado 2025.

8.11 O resultado da prova online será disponibilizado aos(as) candidatos(as) imediatamente após o término da prova.

8.11.1 Ao receber o resultado da prova, o candidato terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas para se manifestar, de forma motivada, em caso de discordância do resultado.

8.12 Após a realização da prova online e se identificada(s) questão(ões) que apresente(em) mais de uma alternativa correta, ou nenhuma alternativa correta, a(s) questão(ões) será(ão) considera(s) anulada(s) e o(s) candidato(s) terá(ão) o ponto atribuído ao resultado.

9 INSCRIÇÃO NA VAGA DE INTERESSE

9.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição na vaga de interesse, os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão tomar conhecimento do regulamento e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos na descrição das vagas disponibilizadas.

9.2 Para participar e concorrer às vagas de estágio, os(as) interessados(as) deverão OBRIGATORIAMENTE realizar o cadastro, mantê-lo atualizado e realizar a prova online e a inscrição na vaga de interesse no prazo definido para cada vaga, no site da AGIEL.

9.3 As inscrições serão abertas exclusivamente, via internet, e serão efetivadas a partir da candidatura do estudante à vaga de seu interesse, dentre aquelas ofertadas pelo BDMG.

10 DO ENVIO DE DOCUMENTOS E TESTE DE PERFIL

10.1 As informações, documentos e testes solicitados deverão ser enviados e realizados, obrigatoriamente, nos termos do subitem 5.4, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Continuado 2025.

10.2 Os(as) candidato(as) que tenham disciplinas dispensadas, deverão encaminhar tanto o histórico do curso atual, quanto do curso que gerou o aproveitamento.

10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que cumpriram com os pré-requisitos e não receberam o link em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de inscrição definido quando da divulgação da vaga, deverão comunicar a Agiel no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do e-mail disponível no subitem 14.1 deste regulamento, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Continuado 2025.

10.4 Em nenhuma hipótese serão analisados documentos enviados que não atendam ao subitem 5.4 deste regulamento.

10.5 O BDMG se responsabiliza apenas pela análise dos documentos solicitados e efetivamente recebidos por meio do link disponibilizado durante o Processo Seletivo Continuado 2025, conforme o subitem 5.4 deste regulamento.

10.6 Os(as) candidatos(as) que não realizarem as etapas previstas no subitem 5.4 estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS do Processo Seletivo Continuado 2025.

10.7 A AGIEL ou o BDMG poderão solicitar a entrega física do histórico escolar original/autenticado em qualquer momento do Processo Seletivo Continuado.

11 DAS ENTREVISTAS

11.1 O BDMG entrará em contato via e-mail com os(as) candidatos(as) selecionados para agendar as entrevistas, que acontecerão presencialmente ou online através da plataforma Microsoft Teams.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o agendamento das entrevistas por e-mail, a serem realizadas durante a vigência deste regulamento.

11.3 O agendamento das entrevistas será enviado por e-mail, com prazo mínimo de 01 (um) dia útil anterior à data e horário marcados para a entrevista, devendo o candidato confirmar ou não sua participação após o recebimento.

11.4 Os(as) gestores(as) responsáveis por cada vaga têm total autonomia para definir, durante a fase de entrevistas, o(a) candidato(a) que melhor atende ao perfil desejado.

11.5 Antes da divulgação do resultado final previsto no item 5.7, a Agiel não repassará nenhuma informação quanto ao andamento das entrevistas realizadas pelo BDMG.

11.6 Até a data de divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) classificados pela prova online e que cumprirem os pré-requisitos deste regulamento ficarão com a situação da candidatura "Encaminhado Empresa" no site da Agiel.

11.7 Após a aprovação do(a) candidato(a) na entrevista, o BDMG solicitará à AGIEL a emissão de todos os instrumentos jurídicos e administrativos, de acordo com a Lei Federal 11.788/2008, necessários ao início do estágio, referente ao Processo Seletivo Continuado 2025.

12 DOS BENEFÍCIOS

12.1 O BDMG concederá aos(as) estagiários(as) uma Bolsa de Complementação Educacional mensal, no valor de R\$ 2.236,24 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e vinte e quatro centavos) para o estágio com carga horária de 6 (seis) horas diárias/30 horas semanais; e R\$ 1.490,83 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos) para o estágio com carga horária de 4 (quatro) horas diárias/20 horas semanais.

12.2 Após os três primeiros meses de contrato, o valor da Bolsa de Complementação Educacional será reajustado para R\$ 2.449,58 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para o estágio com carga horária de 6 (seis) horas diárias/30 horas semanais; e R\$ 1.633,05 (um mil seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos) para o estágio com carga horária de 4 (quatro) horas diárias/20 horas semanais.

12.3 Será concedido Auxílio Transporte aos(as) estagiários(as), no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais).

12.4 Será concedido aos estagiários, seguro contra acidentes pessoais nos termos da Lei 11.788/2008.

13 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

13.1 O estágio no BDMG terá sua duração fixada no Termo de Compromisso de Estágio, podendo ter duração máxima de até 2 (dois) anos, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei Federal 11.788 de 2008.

14 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1 Com exceção das dúvidas sobre o formulário e teste de perfil, enviados aos aprovados para a segunda etapa, que poderão ser respondidas pelo BDMG, qualquer solicitação de esclarecimento, bem como a comunicação de um eventual problema técnico, deverá ser encaminhada, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: vagas@agiel.com.br.

14.2 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis após seu recebimento.

14.3 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações presencialmente, por telefone ou qualquer outro meio de contato que não seja o e-mail informado no item 14.1 deste regulamento.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A análise dos requisitos de participação, prevista no item 3, será realizada com base nas informações cadastradas no site da Agiel. Os(as) candidatos(as) deverão manter seus dados sempre atualizados, respondendo por prejuízos causados, caso estejam incorretos ou desatualizados.

15.2 A qualquer momento a Agiel e o BDMG poderão solicitar a apresentação de documentos comprobatórios de quaisquer das informações fornecidas pelo candidato.

15.3 A AGIEL e/ou o BDMG poderão entrar em contato com os(as) candidatos(as), para sanar dúvidas por telefone, e-mail ou *whatsapp*. Caso o contato não seja realizado com sucesso, será encaminhado um e-mail com orientações, que deverá ser respondido em até 48 horas, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Continuado 2025.

15.4 O BDMG esclarece que as vagas podem ser preenchidas por diferentes cursos de graduação, em virtude da natureza abrangente das atividades desenvolvidas no BDMG.

15.5 Visando atender a eventuais necessidades da instituição, o BDMG se reserva ao direito de:

a) convocar para entrevistas candidatos inscritos e classificados em outras vagas divulgadas pelo BDMG, caso haja compatibilidade no perfil e interesse do candidato;

b) selecionar quantitativo de candidatos superior à quantidade de vagas inicialmente publicadas.

15.6 A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do Processo Seletivo Continuado eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.7 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações verídicas, além da atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante a vigência deste regulamento.

15.8 O BDMG reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo Continuado 2025 por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

15.9 O candidato que não tenha sido aprovado na prova online, somente poderá participar de um novo Processo Seletivo Continuado para estágio no BDMG a partir do término da vigência deste regulamento.

15.10 O candidato que solicitar a exclusão do cadastro na Agiel após a realização da prova, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Continuado.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo BDMG, em conjunto com a AGIEL.

15.12 Os(as) candidatos(as) deverão acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Continuado por meio do site www.agiel.com.br.

15.13 Qualquer aviso, comunicado e/ou retificação no presente regulamento será publicado no site www.agiel.com.br.

15.14 Integra-se a este regulamento o ANEXO I - REFERENCIAL DE CURSOS.

15.15 Este regulamento tem validade até 30/06/2025.

ANEXO I REFERENCIAL DE CURSOS

1. Para cada vaga a ser disponibilizada durante a vigência deste regulamento serão definidos os cursos permitidos dentre os listados abaixo:

- a) Administração;
- b) Administração Pública;
- c) Ciências Atuariais;
- d) Ciências Contábeis;
- e) Ciência da Computação;
- f) Ciências do Estado;
- g) Ciências Econômicas;
- h) Comunicação Social – habilitação em Jornalismo e/ou Relações Públicas;
- i) Controladoria e Finanças;
- j) Direito;
- k) Design, Desing Gráfico;
- l) Engenharia Ambiental, Civil, da Computação, de Produção e de Produção Civil; Sanitária
- m) Estatística;
- n) Gestão Pública;
- o) Pedagogia;
- p) Publicidade e Propaganda;
- q) Psicologia;
- r) Relações Econômicas Internacionais;
- s) Sistemas de Informação.